



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 910/20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 910/2020
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - PRODEMGE E A OI S.A.**

Quarto termo aditivo ao contrato nº **PS 910/2020**, de serviços de telecomunicações, com base no resultado do Modo de disputa Aberto nº 001/2019, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE:**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** 698.824.956-72**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** 800.502.046-53**CONTRATADA:****NOME EMPRESARIAL: OI S.A****ENDEREÇO:** Setor Comercial Norte, Qd.03, BLA, andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Asa Norte, Brasília/DF**CNPJ/MF:** 05.423.963/0001-11**REPRESENTANTE LEGAL:** Mitsuo Orlando Nonaka**CPF:** 034.455.116-40**REPRESENTANTE LEGAL:** Eduardo Camargos Lopes Batista**CPF:** 561.967.176-34

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é o Reequilíbrio Econômico-financeiro devido a alteração da alíquota do ICMS, da contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1 Pelo presente termo, fica alterada a alíquota de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do contrato passando a alíquota de 27% (vinte e sete por cento) para 18% (dezoito por cento), conforme Decreto nº 48.456 de 1º de julho de 2022 de Minas Gerais e Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022 de São Paulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

3.1 Considerando a alteração do percentual da alíquota do ICMS, passam a vigorar os valores abaixo, a partir de 23/06/2022:

DADOS CONTRATUAIS - PS 910/2020					2º TERMO ADITIVO VALORES ATUALIZADOS		4º TERMO ADITIVO DEVIDO ALTERAÇÃO ICMS MG DE 27% PARA 18%		
Velocidade	Qtde Total	Quantidade contratada estimada		Preço Básico*	Preço Básico*	Valor atualizado sem ICMS	Valor atualizado com ICMS (27%)	Valor sem ICMS	Valor com ICMS (18%)
		(A)	(B)	(s/ ICMS)	(c/ ICMS) (B)				
512 Kbps	11	urbano	10	R\$488,73	R\$679,01	R\$558,47	R\$775,90	R\$558,47	R\$686,78
		rural	1	R\$699,81	R\$972,27	R\$799,67	R\$1.111,01	R\$799,67	R\$983,39
1 Mbps	24	urbano	12	R\$681,76	R\$947,18	R\$779,05	R\$1.082,34	R\$779,05	R\$958,01
		rural	12	R\$976,20	R\$1.356,27	R\$1.115,50	R\$1.549,81	R\$1.115,50	R\$1.371,78
2 Mbps	1	urbano	1	R\$868,31	R\$1.206,37	R\$992,22	R\$1.378,52	R\$992,22	R\$1.220,17
		rural		R\$1.672,12	R\$2.323,13	R\$1.910,73	R\$2.654,64	R\$1.910,73	R\$2.349,70
10 Mbps	1	urbano	1	R\$1.720,15	R\$2.389,86	R\$1.965,62	R\$2.730,89	R\$1.965,62	R\$2.417,20
		rural		R\$2.546,24	R\$3.537,56	R\$2.909,59	R\$4.042,37	R\$2.909,59	R\$3.578,03

**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: 698.824.956-72

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

OI S.A

Mitsuo Orlando Nonaka
CPF: 034.455.116-40

Eduardo Camargos Lopes Batista
CPF: 561.967.176-34



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor(a)**, em 20/09/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 21/09/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante Legal**, em 23/09/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Representante Legal**, em 23/09/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53309610** e o código CRC **616307B7**.